



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0087/2022

OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO E LIMITES DE LOGRADOUROS QUE INTEGRAM A SECRETARIA REGIONAL IV, TERRITÓRIO 17, CONFORME CROQUIS EM ANEXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica oficializada a denominação e os limites dos logradouros que integram a Secretaria Regional IV, Território 17, abaixo relacionados:

I - RUA 1 DE JANEIRO, com sentido Leste - Oeste, início: RUA ODILON BENÉVOLO, fim: RUA HUNGRIA, bairro: ITAPERI, PARANGABA, conforme Anexo I;

II - RUA 13 DE MAIO, com sentido Norte - Sul, início: RUA EUSÉBIO DE QUEIRÓS, fim: AVENIDA GERMANO FRANCK, bairro: ITAOCA, conforme Anexo II;

III - RUA 15 DE NOVEMBRO, com sentido Leste - Oeste, início: RUA PERU, fim: AVENIDA JOÃO PESSOA, bairro: AEROPORTO, ITAOCA, MONTESE, PARANGABA, conforme Anexo III;

IV - RUA 19 DE NOVEMBRO, com sentido Norte - Sul, início: RUA VILA LOBOS, fim: VIA FÉRREA PARANGABA - MUCURIBE, bairro: ITAOCA, conforme Anexo IV;

V - RUA 30 DE ABRIL, com sentido Leste - Oeste, início: VILA RENATO, fim: RUA EUSÉBIO DE QUEIRÓS, bairro: ITAOCA, conforme Anexo V;

VI - RUA 7 DE SETEMBRO, com sentido Norte - Sul, início: AVENIDA JOÃO PESSOA, fim: RUA CARLOS AMORA, bairro: PARANGABA, conforme Anexo VI;

VII - RUA ABEL RIBEIRO, com sentido Leste - Oeste, início: RUA ESPANHA, fim: AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS, bairro: PARANGABA, conforme Anexo VII;

VIII - RUA AFRÂNIO PEIXOTO, com sentido Leste - Oeste, início: RUA AVENIDA CÔNEGO DE CASTRO, fim: AVENIDA GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, bairro: PARANGABA, conforme Anexo VIII;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

- IX - RUA AGAMENON, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA CÔNEGO DE CASTRO, fim: RUA RAIMUNDO NERI, bairro: MANOEL SÁTIRO, PARQUE SÃO JOSÉ, VILA PERI, conforme Anexo IX;
- X - RUA MONSENHOR AGOSTINHO, com sentido Norte - Sul, início: RUA COSTA FREIRE, fim: AVENIDA PAISAGÍSTICA DO RIO MARANGUAPINHO, bairro: PARQUE SÃO JOSÉ, VILA PERI, conforme Anexo X;
- XI - RUA AJURANA, com sentido Leste - Oeste, início: RUA EUSÉBIO DE QUEIRÓS, fim: AVENIDA GERMANO FRANCK, bairro: ITAOCA, conforme Anexo XI;
- XII - RUA ALBÂNIA, com sentido Leste - Oeste, início: RUA BIBIO FROTA, fim: RUA ÁUSTRIA, bairro: PARANGABA; conforme Anexo XII;
- XIII - RUA ALBERTO MAGNO, com sentido Norte - Sul, início: RUA DAMASCENO GIRÃO, fim: RUA ELCIAS LOPES, bairro: BOM FUTURO, ITAOCA, JARDIM AMÉRICA, MONTESE, conforme Anexo XIII;
- XIV - RUA ALCIDES SANTOS, com sentido Norte - Sul, início: RUA PEDRO COELHO, fim: RUA PEDRO RIQUET, bairro: PARANGABA, conforme Anexo XIV;
- XV - RUA ALEMANHA, com sentido Leste - Oeste, início: FUNDOS DO IMÓVEL DE Nº 1140 DA RUA DR. JUSTA ARAUJO, fim: LATERAL DO IMÓVEL DE Nº 450 DA AVENIDA DR SILAS MUNGUBA, bairro: ITAPERI, PARANGABA; conforme Anexo XV;
- XVI - AVENIDA ALUÍSIO AZEVEDO, com sentido Leste - Oeste, início: RUA GUILHERME PERDIGÃO, fim: AVENIDA LINEU MACHADO, bairro: JÓQUEI CLUBE, PARANGABA, conforme Anexo XVI;
- XVII - RUA ALUÍSIO MAMEDE, com sentido Leste - Oeste, início: RUA ALCIDES SANTOS, fim: RUA PADRE CARLOS QUIXADÁ, bairro: PARANGABA, conforme Anexo XVII;
- XVIII - RUA CAPITÃO AMÉRICO MENEZES, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA GODOFREDO MACIEL, fim: RUA LUÍS SÁ, bairro: PARANGABA, conforme Anexo XVIII;
- XIX - RUA ANÁPOLIS, com sentido Norte - Sul, início: RUA DOS BANDEIRANTES, fim: RUA MONTE SERRAT, bairro: PARANGABA, conforme Anexo XIX;
- XX - RUA GENERAL ANTÔNIO BANDEIRA, com sentido Leste - Oeste, início: LATERAL DO IMÓVEL DE Nº 870 DA RUA MAPIRUNGA, fim: AVENIDA GODOFREDO MACIEL, bairro: ITAPERI, PARANGABA, conforme Anexo XX;
- XXI - RUA ANTÔNIO COSTA MENDES, com sentido Norte - Sul, início: RUA MONSENHOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AGOSTINHO, fim: AVENIDA PAISAGÍSTICA DO RIO MARANGUAPINHO, bairro: PARQUE SÃO JOSÉ, VILA PERI, conforme Anexo XXI;

XXII - RUA ANTÔNIO FIÚZA, com sentido Norte - Sul, início: RUA TENENTE MOACIR MATOS, fim: VIA FÉRREA PARANGABA - MUCURIBE, bairro: ITAOCA, MONTESE, conforme Anexo XXII;

XXIII - RUA ANTÔNIO SIMÕES, com sentido Leste - Oeste, início: RUA AMÉRICO VESPÚCIO, fim: TRAVESSA PERU, bairro: PARANGABA, SERRINHA, conforme Anexo XXIII;

XXIV - RUA ARAPONGA, com sentido Leste - Oeste, início: RUA ESPANHA, fim: AVENIDA GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, bairro: VILA PERI, conforme Anexo XXIV;

XXV - RUA ARARAQUARA, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, fim: AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS, bairro: VILA PERI, conforme Anexo XXV;

XXVI - RUA ARARIBÓIA, com sentido Leste - Oeste, início: FUNDOS DO IMÓVEL DE Nº 858 DA AVENIDA GODOFREDO MACIEL, fim: RUA TCHECOSLOVÁQUIA, bairro: PARANGABA, conforme Anexo XXVI;

XXVII - RUA ARARIPE PRATA, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, fim: AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS, bairro: JÓQUEI CLUBE, PARANGABA, conforme Anexo XXVII;

XXVIII - RUA ARMANDO CORREIA PAIVA, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, fim: ENTRE OS IMÓVEIS DE Nº 205 E 210 DA RUA ARMANDO CORREIA PAIVA, bairro: PARANGABA, conforme Anexo XXVIII;

XXIX - RUA ARRUDA CÂMARA, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA CÔNEGO DE CASTRO, fim: AVENIDA GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, bairro: BONSUCESSO, MANOEL SÁTIRO, VILA PERI, conforme Anexo XXIX;

XXX - RUA DOM AUBÉRGIO LOBO, com sentido Leste - Oeste, início: FUNDOS DO IMÓVEL DE Nº 780 DA AVENIDA CÔNEGO DE CASTRO, fim: TRAVESSA EVANGELISTA LEITÃ, bairro: PARANGABA, conforme Anexo XXX;

XXXI - AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS, com sentido Norte - Sul, início: AVENIDA GOMES BRASIL, fim: AVENIDA GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, bairro: BONSUCESSO, JÓQUEI CLUBE, PARANGABA, VILA PERI, conforme Anexo - XXXI;

XXXII - RUA DOUTOR AUGUSTO RIBEIRO, com sentido Norte - Sul, início: RUA UM (VILA PERY), fim: RUA CAMPO ALEGRE, bairro: VILA PERI, conforme Anexo XXXII;

XXXIII - RUA ÁUSTRIA, com sentido Norte - Sul, início: RUA GAGO COUTINHO, fim: LIMITE DO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE MARAPONGA, bairro: MARAPONGA, PARANGABA, conforme Anexo XXXIII;

XXXIV - RUA DESEMBARGADOR BALTAR, com sentido Leste - Oeste, início: RUA MÔNACO, fim: ESTRADA DE FERRO DE BATURITÉ, bairro: PARANGABA, conforme Anexo XXXIV;

XXXV - RUA BENEDITO SOBRINHO, com sentido Norte - Sul, início: FRENTE DOS IMÓVEIS DE Nº 36 E 38 DA RUA BENEDITO SOBRINHO, fim: TRAVESSA BENEDITO SOBRINHO, bairro: VILA PERI, conforme Anexo XXXV;

XXXVI - RUA BIBIO FROTA, com sentido Norte - Sul, início: RUA NEREU RAMOS, fim: RUA ÁUSTRIA, bairro: PARANGABA, conforme Anexo XXXVI;

XXXVII - RUA BISMARCK, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA GODOFREDO MACIEL, fim: RUA LUÍS SÁ, bairro: PARANGABA, conforme Anexo XXXVII;

XXXVIII - RUA CABRAL DE ALENCAR, com sentido Norte - Sul, início: RUA DOM CARLOTO TÁVORA, fim: RUA MUNDICA PAULA, bairro: ITAOCA, conforme Anexo XXXVIII;

XXXIX - RUA CAIO PRADO, com sentido Leste - Oeste, início: RUA DOM PEDRO II, fim: RUA JOAQUIM MOREIRA, bairro: PARANGABA, conforme Anexo XXXIX;

XL - RUA CAMBARÁ, com sentido Norte - Sul, início: RUA DOS BANDEIRANTES, fim: RUA JÚLIO ALCIDE, bairro: ITAPERI, MARAPONGA, PARANGABA, conforme Anexo XL;

XLI - RUA CAMPANÁRIO, com sentido Norte - Sul, início: RUA CÔNEGO MOURÃO, fim: RUA ARARIBÓIA, bairro: PARANGABA, conforme Anexo XLI;

XLII - RUA CAMPO ALEGRE, com sentido Leste - Oeste, início: RUA ANTÔNIO COSTA MENDES, fim: CANAL, bairro: VILA PERI, conforme Anexo XLII;

XLIII - RUA CANARANA, com sentido Norte - Sul, início: RUA MUNDICA PAULA, fim: ESTRADA DE FERRO PARANGABA - MUCURIBE, bairro: ITAOCA, conforme Anexo XLIII;

XLIV - RUA CÂNDIDO HOLANDA, com sentido Norte - Sul, início: AVENIDA GOMES BRASIL, fim: AVENIDA ALUÍSIO AZEVEDO, bairro: PARANGABA, conforme Anexo XLIV;

XLV - RUA CARACAS, com sentido Leste - Oeste, início: TRAVESSA PERU, fim: RUA THOMAS EDISON, bairro: PARANGABA, conforme Anexo XLV;

XLVI - RUA CARDOSO DE BARROS, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA CÔNEGO DE CASTRO, fim: RUA AVENIDA GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, bairro: MANOEL SÁTIRO, VILA PERI, conforme Anexo XLVI;

XLVII - RUA CARLOS AMORA, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA GERMANO FRANCK,



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

fim: RUA JOAQUIM MOREIRA, bairro: PARANGABA, conforme Anexo XLVII;

XLVIII - RUA PADRE CARLOS QUIXADÁ, com sentido Norte - Sul, início: RUA PEDRO COELHO, fim: AVENIDA DOUTOR SILAS MUNGUBA, bairro: PARANGABA, conforme Anexo XLVIII;

XLIX - RUA DOM CARLOTO TÁVORA, com sentido Leste - Oeste, início: RUA PERU, fim: RUA PARQUE IPIRANGA, bairro: ITAOCA, SERRINHA, conforme Anexo XLIX;

L - AVENIDA CARNEIRO DE MENDONÇA, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA JOÃO PESSOA, fim: RUA LUCIANO QUEIRÓS, bairro: DEMÓCRITO ROCHA, HENRIQUE JORGE, JÓQUEI CLUBE, PARANGABA, PICI, conforme Anexo L;

LI - RUA CASIMIRO DE ABREU, com sentido Norte - Sul, início: AVENIDA DOUTOR SILAS MUNGUBA, fim: RUA CAMBARÁ, bairro: PARANGABA, conforme Anexo LI;

LII - RUA CÉSAR ROSAS, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA PROFESSOR GOMES DE MATOS, fim: RUA ALMIRANTE RUBIM, bairro: ITAOCA, MONTESE, conforme Anexo LII;

LIII - RUA CHECOSLOVÁQUIA, com sentido Norte - Sul, início: RUA ARARIBÓIA, fim: RUA BIBIO FROTA, bairro: PARANGABA, conforme Anexo LIII;

LIV - RUA COLÔMBIA, com sentido Norte - Sul, início: RUA ELCIAS LOPES, fim: VIA FÉRREA PARANGABA - MUCURIBE, bairro: ITAOCA, conforme Anexo LIV;

LV - RUA TENENTE COSTA, com sentido Norte - Sul, início: RUA CÔNEGO MOURÃO, fim: RUA CAPITÃO AMÉRICO MENEZES, bairro: PARANGABA, conforme Anexo LV;

LVI - RUA COSTA FREIRE, com sentido Norte - Sul, início: RUA ABEL RIBEIRO, fim: AVENIDA PAISAGÍSTICA DO RIO MARANGUAPINHO, bairro: PARANGABA, PARQUE SÃO JOSÉ, VILA PERI, conforme Anexo LVI;

LVII - RUA DA CONSTITUIÇÃO, com sentido Norte - Sul, início: LATERAL DO IMÓVEL DE N° 897 DA AVENIDA OSÓRIO DE PAIVA, fim: LATERAL DO IMÓVEL DE N° 1035 DA AVENIDA GAL OSÓRIO DE PAIVA, bairro: PARANGABA, conforme Anexo LVII;

LVIII - RUA BARÃO DE CANINDÉ, com sentido Norte - Sul, início: RUA DESEMBARGADOR PRAXEDES, fim: RUA MUNDICA PAULA, bairro: ITAOCA, MONTESE, conforme Anexo LVIII;

LIX - AVENIDA CÔNEGO DE CASTRO, com sentido Norte - Sul, início: RUA CARLOS AMORA, fim: LIMITE MUNICÍPIO, bairro: CANINDEZINHO, CONJUNTO ESPERANÇA, MANOEL SÁTIRO, NOVO MONDUBIM, PARANGABA, PARQUE PRESIDENTE VARGAS, PARQUE SANTA ROSA, PARQUE SÃO JOSÉ, VILA PERI, conforme Anexo LIX;

LX - RUA DEDÉ BRASIL, com sentido Leste - Oeste, início: RUA DOM PEDRO II, fim: AVENIDA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, bairro: PARANGABA, conforme Anexo LX;

LXI - RUA DELTA, com sentido Norte - Sul, início: AVENIDA CÔNEGO DE CASTRO, fim: RUA SÃO LÁZARO, bairro: MANOEL SÁTIRO, VILA PERI, conforme Anexo LXI;

LXII - RUA DIANA, com sentido Norte - Sul, início: RUA GALILEU, fim: RUA PEDRO COELHO, bairro: ITAOCA, PARANGABA, conforme Anexo LXII;

LXIII - RUA DINAMARCA, com sentido Norte - Sul, início: FRENTE DO IMÓVEL DE Nº 20 DA RUA DINAMARCA QUE FAZ FUNDOS COM O IMÓVEL DE Nº 455 DA RUA CAPITÃO AMERICO MENEZES, fim: RUA ALBÂNIA, bairro: PARANGABA, conforme Anexo LXIII;

LXIV - RUA DO GIRO, com sentido Leste - Oeste, início: RUA DOM PEDRO II, fim: RUA 7 DE SETEMBRO, bairro: PARANGABA, conforme Anexo LXIV;

LXV - RUA DOS BANDEIRANTES, com sentido Leste - Oeste, início: LATERAL DO IMÓVEL DE Nº 8 DA RUA SUÉCIA, fim: AVENIDA GODOFREDO MACIEL, bairro: PARANGABA, conforme Anexo LXV;

LXVI - RUA EÇA DE QUEIRÓS, com sentido Norte - Sul, início: LIMITE DO LOTEAMENTO VILA SÃO JOSÉ, fim: ÁREA VERDE, bairro: PARQUE SÃO JOSÉ, VILA PERI, conforme Anexo LXVI;

LXVII - RUA EDITE BRAGA, com sentido Norte - Sul, início: RUA MAJOR WEYNE, fim: RUA ELCIAS LOPES, bairro: BOM FUTURO, ITAOCA, JARDIM AMÉRICA, MONTESE, conforme Anexo LXVII;

LXVIII - RUA EDUARDO PERDIGÃO, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA DOUTOR SILAS MUNGUBA, fim: RUA JOAQUIM MOREIRA, bairro: PARANGABA, conforme Anexo LXVIII;

LXIX - RUA EINSTEIN, com sentido Norte - Sul, início: TRAVESSA JOÃO SABINO, fim: AVENIDA PAISAGÍSTICA DO RIO MARANGUAPINHO, bairro: CANINDEZINHO, PARQUE SÃO JOSÉ, VILA PERI, conforme Anexo LXIX;

LXX - RUA ELCIAS LOPES, com sentido Leste - Oeste, início: RUA PERU, fim: RUA PARQUE IPIRANGA, bairro: ITAOCA, SERRINHA, conforme Anexo LXX;

LXXI - RUA PADRE ELIAS SARAIVA, com sentido Norte - Sul, início: AVENIDA GOMES BRASIL, fim: RUA ARARIPE PRATA, bairro: PARANGABA, conforme Anexo LXXI;

LXXII - RUA EQUADOR, com sentido Norte - Sul, início: RUA ISAIE BORIS, fim: RUA CARLOS JUAÇABA, bairro: ITAOCA, ITAPERI, MONTESE, PARANGABA, conforme Anexo LXXII;

LXXIII - RUA ESPANHA, com sentido Norte - Sul, início: LATERAL DO IMÓVEL DE Nº 1591 DA AVENIDA GAL OSÓRIO DE PAIVA, fim: LATERAL DO IMÓVEL DE Nº 1858 DA RUA CÔNEGO DE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CASTRO, bairro: PARANGABA, VILA PERI, conforme Anexo LXXIII;

LXXIV - RUA EUSÉBIO DE QUEIRÓS, com sentido Norte - Sul, início: RUA AFRODÍSIO GONDIM, fim: RUA CÔNEGO LIMA SUCUPIRA, bairro: BOM FUTURO, ITAOCA, MONTESE, PARANGABA, conforme Anexo LXXIV;

LXXV - RUA EVANGELISTA LEITÃO, com sentido Norte - Sul, início: LATERAL DO IMÓVEL DE Nº 728 DE AVENIDA CÔNEGO DE CASTRO, fim: MURO DO IMÓVEL DE Nº 838 QUE FAZ FRENTE PARA A AVENIDA CÔNEGO DE CASTRO, bairro: PARANGABA, conforme Anexo LXXV;

LXXVI - RUA FERNANDO FARIAS DE MELO, com sentido Norte - Sul, início: AVENIDA CÔNEGO DE CASTRO, fim: RUA SÃO LÁZARO, bairro: MANOEL SÁTIRO, NOVO MONDUBIM, conforme Anexo LXXVI;

LXXVII - RUA FILIPINAS, com sentido Leste - Oeste, início: RUA GUILHERME PERDIGÃO, fim: AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS, bairro: JÓQUEI CLUBE, PARANGABA, conforme Anexo LXXVII;

LXXVIII - RUA FLOR DE LIS, com sentido Norte - Sul, início: RUA GALILEU, fim: RUA PEDRO COELHO, bairro: ITAOCA, PARANGABA, conforme Anexo LXXVIII;

LXXIX - RUA GABRIEL FIÚZA, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA CÔNEGO DE CASTRO, fim: AVENIDA GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, bairro: VILA PERI, conforme Anexo LXXIX;

LXXX - RUA GAGO COUTINHO, com sentido Leste - Oeste, início: RUA BIBIO FROTA, fim: ESTRADA DE FERRO DE BATURITÉ, bairro: PARANGABA, conforme Anexo LXXX;

LXXXI - RUA GALILEU, com sentido Leste - Oeste, início: RUA BENJAMIN FRANKLIN, fim: RUA HÉRCULES, bairro: ITAOCA, SERRINHA, conforme Anexo LXXXI;

LXXXII - RUA COMENDADOR GARCIA, com sentido Norte - Sul, início: LATERAL DO IMÓVEL DE Nº 1858 DA AVENIDA CÔNEGO DE CASTRO, fim: TRAVESSA RODRIGUES ALVES, bairro: CANINDEZINHO, PARQUE SÃO JOSÉ, VILA PERI, conforme Anexo LXXXII;

LXXXIII - RUA GEORGE PEQUENO, com sentido Leste - Oeste, início: RUA MÔNACO, fim: ESTRADA DE FERRO DE BATURITÉ, bairro: PARANGABA, conforme Anexo LXXXIII;

LXXXIV - AVENIDA GERMANO FRANCK, com sentido Norte - Sul, início: RUA MUNDICA PAULA, fim: AVENIDA GODOFREDO MACIEL, bairro: ITAOCA, PARANGABA, conforme Anexo LXXXIV;

LXXXV - AVENIDA GODOFREDO MACIEL, com sentido Norte - Sul, início: RUA EDUARDO PERDIGÃO, fim: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, bairro: ITAPERI, JARDIM CEARENSE, MARAPONGA, MONDUBIM, PARANGABA, conforme Anexo LXXXV;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LXXXVI - RUA GODOFREDO MACIEL, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA GODOFREDO MACIEL, fim: RUA MILTON BARBOSA DE SOUZA, bairro: PARANGABA, conforme Anexo LXXXVI;

LXXXVII - AVENIDA GOMES BRASIL, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, fim: AVENIDA AMÉRICO BARREIRA, bairro: JÓQUEI CLUBE, PARANGABA, conforme Anexo LXXXVII;

LXXXVIII - RUA DESEMBARGADOR GOMES PARENTE, com sentido Leste - Oeste, início: TRAVESSA PERDIGÃO DE OLIVEIRA, fim: FUNDOS DO IMÓVEL DE Nº 141 E 145 QUE FAZ FRENTE PARA RUA PEDRO ARAÚJO, bairro: JOÃO XXIII, JÓQUEI CLUBE, PARANGABA, conforme Anexo LXXXVIII;

LXXXIX - RUA GRÉCIA, com sentido Leste - Oeste, início: RUA BIBIO FROTA, fim: ESTRADA DE FERRO DE BATURITÉ, bairro: PARANGABA, conforme Anexo LXXXIX;

XC - RUA GUARÁ, com sentido Norte - Sul, início: RUA JÚLIO VERNE, fim: PRAÇA DE REVERSÃO, bairro: PARANGABA, conforme Anexo XC;

XCI - RUA GUARATINGUETÁ, com sentido Norte - Sul, início: LATERAL DOS IMÓVEIS DE Nº 140 E 200 DA RUA CÔNEGO MOURÃO, fim: RUA CONSELHEIRO GALVÃO, bairro: PARANGABA, conforme Anexo XCI;

XCII - RUA GUERRA JUNQUEIRO, com sentido Leste - Oeste, início: RUA ESTUDANTE JUCÁ, fim: TRAVESSA PERU, bairro: PARANGABA, SERRINHA, conforme Anexo XCII;

XCIII - RUA GUILHERME PERDIGÃO, com sentido Leste - Oeste, início: RUA ARARIPE PRATA, fim: RUA PERDIGÃO DE OLIVEIRA, bairro: PARANGABA, conforme Anexo XCIII;

XCIV - RUA DOM HENRIQUE, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA CÔNEGO DE CASTRO, fim: AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS, bairro: BONSUCESSO, MANOEL SÁTIRO, VILA PERI, conforme Anexo XCIV;

XCV - RUA HÉRCULES, com sentido Norte - Sul, início: RUA GALILEU, fim: PROXIMIDADES DO IMÓVEL DE Nº 240 DA RUA HÉRCULES, bairro: ITAOCA, PARANGABA, conforme Anexo XCV;

XCVI - RUA HUNGRIA, com sentido Norte - Sul, início: RUA 1 DE JANEIRO, fim: RUA BIBIO FROTA, bairro: PARANGABA; conforme Anexo XCVI;

XCVII - RUA IARA, com sentido Norte - Sul, início: RUA JÚLIO VERNE, fim: PRAÇA DE REVERSÃO, bairro: PARANGABA, conforme Anexo XCVII;

XCVIII - RUA IGUAPE, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA GENERAL OSÓRIO DE PAIVA,



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

- fim: RUA GUILHERME PERDIGÃO, bairro: PARANGABA, conforme Anexo XCVIII;
- XCIX - RUA ILHA BELA, com sentido Leste - Oeste, início: ESTRADA DE FERRO DE BATURITÉ, fim: AVENIDA CÔNEGO DE CASTRO, bairro: VILA PERI, conforme Anexo XCIX;
- C - RUA INGLATERRA, com sentido Leste - Oeste, início: RUA ODILON BENÉVOLO, fim: RUA CAMBARÁ, bairro: ITAPERI, PARANGABA, conforme Anexo C;
- CI - RUA ISRAEL ALVES DE LIMA, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, fim: RUA PAU BRASIL, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CI;
- CII - RUA JANDAIA, com sentido Norte - Sul, início: AVENIDA GOMES BRASIL, fim: RUA TURURU, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CII;
- CIII - RUA JARDIM PAIVA, com sentido Leste - Oeste, início: RUA EVANGELISTA LEITÃO, fim: AVENIDA GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CIII;
- CIV - RUA JOÃO ARÊAS, com sentido Norte - Sul, início: AVENIDA CÔNEGO DE CASTRO, fim: RUA SÃO LÁZARO, bairro: MANOEL SÁTIRO, VILA PERI, conforme Anexo CIV;
- CV - RUA JOÃO CAPOTE, com sentido Norte - Sul, início: FUNDOS DO IMÓVEL DE Nº 99 COM FRENTE PARA RUA DR MANOEL WILSON PINHEIRO, fim: MURO DO IMÓVEL DE Nº 6600 QUE FAZ FRENTE AVENIDA JOÃO PESSOA, bairro: DEMÓCRITO ROCHA, PARANGABA, conforme Anexo CV;
- CVI - RUA GOVERNADOR JOÃO CARLOS, com sentido Norte - Sul, início: RUA JÚLIO VERNE, fim: AVENIDA DOUTOR SILAS MUNGUBA, bairro: PARANGABA, SERRINHA, conforme Anexo CVI;
- CVII - RUA JOÃO GURGEL NOGUEIRA, com sentido Norte - Sul, início: RUA ENGENHEIRO JOSÉ HENRIQUE FROTA, fim: COM OS FUNDO DO IMÓVEL DE Nº 653 COM FRENTE PARA A AVENIDA SILAS MUNGUBA, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CVII;
- CVIII - AVENIDA JOÃO PESSOA, com sentido Norte - Sul, início: RUA ANTENOR FROTA WANDERLEY, fim: RUA DO GIRO, bairro: BELA VISTA, BENFICA, COUTO FERNANDES, DAMAS, DEMÓCRITO ROCHA, MONTESE, PARANGABA, conforme Anexo CVIII;
- CIX - RUA JOÃO SABINO, com sentido Leste - Oeste, início: RUA SEIFERT, fim: ENTRE OS IMÓVEIS DE Nº 412 E 424 COM FRENTE PARA A RUA COSTA FREIRE, bairro: VILA PERI, conforme Anexo CIX;
- CX - RUA JOAQUIM MOREIRA, com sentido Norte - Sul, início: RUA VILA LOBOS, fim: AVENIDA GOMES BRASIL, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CX;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CXI - RUA JOSÉ CAMELO, com sentido Norte - Sul, início: RUA TOPÓGRAFO SALES, fim: AVENIDA DOUTOR SILAS MUNGUBA, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CXI;

CXII - RUA JOSÉ CAVALCANTE, com sentido Leste - Oeste, início: RUA LÍGIA, fim: AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CXII;

CXIII - RUA ENGENHEIRO JOSÉ HENRIQUE FROTA, com sentido Leste - Oeste, início: RUA OXOSSI, fim: RUA SAMUEL GURGEL, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CXIII;

CXIV - RUA JOSÉ RICARDO RAMOS, com sentido Leste - Oeste, início: ESTRADA DE FERRO DE BATURITÉ, fim: AVENIDA CÔNEGO DE CASTRO, bairro: VILA PERI, conforme Anexo CXIV;

CXV - RUA SANTA JÚLIA, com sentido Norte - Sul, início: AVENIDA GOMES BRASIL, fim: LATERAL DO IMÓVEL DE Nº 776 DA AVENIDA GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CXV;

CXVI - RUA JÚLIO BRAGA, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, fim: RUA DIOGO CORREIA, bairro: BONSUCESSO, JOÃO XXIII, JÓQUEI CLUBE, PARANGABA, conforme Anexo CXVI;

CXVII - RUA JÚLIO VERNE, com sentido Leste - Oeste, início: RUA DOUTOR JUSTA ARAÚJO, fim: AVENIDA GERMANO FRANCK, bairro: ITAOCA, PARANGABA, SERRINHA, conforme Anexo CXVII;

CXVIII - RUA LEÃO DO NORTE, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA CÔNEGO DE CASTRO, fim: AVENIDA GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, bairro: VILA PERI, conforme Anexo CXVIII;

CXIX - RUA LEBOM MAIA, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA CÔNEGO DE CASTRO, fim: AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS, bairro: VILA PERI, conforme Anexo CXIX;

CXX - RUA LEONEL CHAVES, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, fim: RUA CÂNDIDO HOLANDA, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CXX;

CXXI - RUA MONSENHOR LEOPOLDO FEITOSA, com sentido Leste - Oeste, início: ESTRADA FERRO, fim: LAGOA DA PARANGABA, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CXXI;

CXXII - RUA LÍGIA, com sentido Norte - Sul, início: RUA GUILHERME PERDIGÃO, fim: RUA 3 (CJ SONHO MEU), bairro: PARANGABA, conforme Anexo CXXII;

CXXIII - RUA CÔNEGO LIMA SUCUPIRA, com sentido Leste - Oeste, início: RUA DUARTE PIMENTEL, fim: AVENIDA GERMANO FRANCK, bairro: ITAOCA, PARANGABA, SERRINHA, conforme Anexo CXXIII;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

- CXXIV - RUA LINS DO RÊGO, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA CÔNEGO DE CASTRO, fim: AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS bairro: VILA PERI, conforme Anexo CXXIV;
- CXXV - RUA LIVINO DE CARVALHO, com sentido Leste - Oeste, início: RUA PERU, fim: AVENIDA JOÃO PESSOA bairro: ITAOCA, PARANGABA, conforme Anexo CXXV;
- CXXVI - RUA LUÍS SÁ, com sentido Norte - Sul, início: FUNDOS IMÓVEL DE Nº 80 DA RUA CONSELHEIRO GALVÃO, fim: RUA CAPITÃO AMÉRICO MENEZES, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CXXVI;
- CXXVII - RUA LUIS VIEIRA, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA CÔNEGO DE CASTRO, fim: RUA DOS COSMONAUTAS, bairro: BONSUCESSO, PARQUE SÃO JOSÉ, VILA PERI, conforme Anexo CXXVII;
- CXXVIII - RUA LUIZA CAMINHA, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA CÔNEGO DE CASTRO, fim: RUA COMENDADOR GARCIA, bairro: VILA PERI, conforme Anexo CXXVIII;
- CXXIX - RUA MAGNÓLIA, com sentido Leste - Oeste, início: RUA DOUTOR JUSTA ARAÚJO, fim: RUA PERU, bairro: PARANGABA, SERRINHA, conforme Anexo CXXIX;
- CXXX - RUA MARACANÃ, com sentido Norte - Sul, início: RUA JANDAIA, fim: RUA ARARIPE PRATA, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CXXX;
- CXXXI - RUA MILTON BARBOSA DE SOUZA, com sentido Norte - Sul, início: RUA ROQUETE PINTO, fim: RUA NEREU RAMOS, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CXXXI;
- CXXXII - RUA MIRTES ROCHA, com sentido Norte - Sul, início: FUNDOS DO IMÓVEL DE Nº 325 DA RUA FREI SERAFIM, fim: TRAVESSA BENEDITO SOBRINHO, bairro: PARANGABA, VILA PERI, conforme Anexo CXXXII;
- CXXXIII - RUA MÔNACO, com sentido Norte - Sul, início: RUA GEORGE PEQUENO, fim: RUA BIBIO FROTA, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CXXXIII;
- CXXXIV - RUA MONTE SERRAT, com sentido Leste - Oeste, início: RUA CAMBARÁ, fim: AVENIDA GODOFREDO MACIEL, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CXXXIV;
- CXXXV - RUA MUCUNÃ, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, fim: AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS, bairro: BONSUCESSO, VILA PERI, conforme Anexo CXXXV;
- CXXXVI - RUA MUNDICA PAULA, com sentido Leste - Oeste, início: ESTRADA FERRO MUCURIBE, fim: RUA PARQUE IPIRANGA, bairro: ITAOCA, conforme Anexo CXXXVI;
- CXXXVII - RUA NAPOLEÃO QUEZADO, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GODOFREDO MACIEL, fim: AVENIDA GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CXXXVII;

CXXXVIII - RUA NEREU RAMOS, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA GODOFREDO MACIEL, fim: AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS, bairro: PARANGABA, VILA PERI, conforme Anexo CXXXVIII;

CXXXIX - RUA NILÓPOLIS, com sentido Norte - Sul, início: RUA LEÃO DO NORTE, fim: RUA ARARAQUARA, bairro: VILA PERI, conforme Anexo CXXXIX;

CXL - RUA PADRE NÓBREGA, com sentido Leste - Oeste, início: RUA AMÉRICO VESPÚCIO, fim: TRAVESSA PERU, bairro: PARANGABA, SERRINHA, conforme Anexo CXL;

CXLI - RUA OLIVEIRA SOBRINHO, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS, fim: RUA UMUARAMA, bairro: BONSUCESSO, GRANJA LISBOA, GRANJA PORTUGAL, VILA PERI, conforme Anexo CXLI;

CXLII - AVENIDA GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, com sentido Norte - Sul, início: RUA VILA LOBOS, fim: LIMITE MUNICÍPIO, bairro: BOM JARDIM, BONSUCESSO, CANINDEZINHO, PARANGABA, PARQUE SÃO JOSÉ, SIQUEIRA, VILA PERI, conforme Anexo CXLII;

CXLIII - RUA OSWALDO ARANHA, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA CÔNEGO DE CASTRO, fim: AVENIDA GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CXLIII;

CXLIV - RUA OXALÁ, com sentido Norte - Sul, início: PRAÇA DE REVERSÃO, fim: RUA PEDRO RIQUET, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CXLIV;

CXLV - RUA OXOSSI, com sentido Norte - Sul, início: RUA TOPÓGRAFO SALES, fim: FUNDOS DO IMÓVEL DE Nº 805 DA AVENIDA DR SILAS MUNGUBA, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CXLV;

CXLVI - RUA PARQUE IPIRANGA, com sentido Norte - Sul, início: RUA DOM CARLOTO TÁVORA, fim: PRAÇA DE REVERSÃO, bairro: ITAOCA, conforme Anexo CXLVI;

CXLVII - RUA PAU BRASIL, com sentido Norte - Sul, início: RUA DESEMBARGADOR GOMES PARENTE, fim: FRENTE DO IMÓVEL DE Nº 505 COM FRENTE PARA RUA PAU BRASIL, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CXLVII;

CXLVIII - RUA PEDRO COELHO, com sentido Leste - Oeste, início: FUNDOS DO IMÓVEL DE Nº 1246 DA RUA EQUADOR, fim: RUA PADRE CARLOS QUIXADÁ, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CXLVIII;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

- CXLIX - RUA DOM PEDRO II, com sentido Norte - Sul, início: RUA DO GIRO, fim: RUA NAPOLEÃO QUEZADO, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CXLIX;
- CL - RUA PEDRO MUNIZ, com sentido Norte - Sul, início: RUA PARAÍBA, fim: RUA VILA LOBOS, bairro: DEMÓCRITO ROCHA, PARANGABA, conforme Anexo CL;
- CLI - RUA PEDRO RIQUET, com sentido Leste - Oeste, início: RUA THOMAS EDISON, fim: RUA OXALÁ, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CLI;
- CLII - RUA PERDIGÃO DE OLIVEIRA, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, fim: RUA MENINO JESUS PRAGA, bairro: JOÃO XXIII, JÓQUEI CLUBE, PARANGABA, conforme Anexo CLII;
- CLIII - RUA PERU, com sentido Norte - Sul, início: RUA ISAIE BORIS, fim: RUA SUÉCIA, bairro: AEROPORTO, ITAOCA, ITAPERI, MONTESE, PARANGABA, SERRINHA, conforme Anexo CLIII;
- CLIV - RUA PLÁCIDO DE CASTRO, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA CÔNEGO DE CASTRO, fim: RUA EÇA DE QUEIRÓS, bairro: MANOEL SÁTIRO, VILA PERI, conforme Anexo CLIV;
- CLV - RUA POLÔNIA, com sentido Leste - Oeste, início: RUA BIBIO FROTA, fim: ESTRADA DE FERRO DE BATURITÉ, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CLV;
- CLVI - RUA QUITO, com sentido Leste - Oeste, início: TRAVESSA PERU, fim: RUA THOMAS EDISON, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CLVI;
- CLVII - RUA RAIMUNDO NERI, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA CÔNEGO DE CASTRO, fim: AVENIDA GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, bairro: BONSUCESSO, MANOEL SÁTIRO, PARQUE SÃO JOSÉ, VILA PERI, conforme Anexo CLVII;
- CLVIII - RUA RAIMUNDO VENTURA, com sentido Leste - Oeste, início: RUA EQUADOR, fim: RUA THOMAS EDISON, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CLVIII;
- CLIX - RUA RIBEIRÃO PRETO, com sentido Norte - Sul, início: RUA DOS BANDEIRANTES, fim: RUA MONTE SERRAT, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CLIX;
- CLX - RUA RITA COELHO, com sentido Leste - Oeste, início: RUA ALCIDES SANTOS, fim: RUA PADRE CARLOS QUIXADÁ, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CLX;
- CLXI - RUA ROMÂNIA, com sentido Leste - Oeste, início: RUA MÔNACO, fim: RUA HUNGRIA, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CLXI;
- CLXII - RUA ROQUETE PINTO, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA GODOFREDO MACIEL, fim: RUA TCHECOSLOVÁQUIA, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CLXII;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CLXIII - RUA ALMIRANTE RUBIM, com sentido Norte - Sul, início: RUA DESEMBARGADOR PRAXEDES, fim: RUA MUNDICA PAULA, bairro: ITAOCA, MONTESE, conforme Anexo CLXIII;

CLXIV - RUA TOPÓGRAFO SALES, com sentido Leste - Oeste, início: RUA THOMAS EDISON, fim: RUA OXOSSI, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CLXIV;

CLXV - RUA MONSENHOR SALVIANO, com sentido Leste - Oeste, início: RUA SANTA JÚLIA, fim: AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS, bairro: JÓQUEI CLUBE, PARANGABA conforme Anexo CLXV;

CLXVI - RUA SAMUEL GURGEL, com sentido Leste - Oeste, início: RUA ENGENHEIRO JOSÉ HENRIQUE FROTA, fim: AVENIDA GERMANO FRANCK, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CLXVI;

CLXVII - RUA SANTABAIA, com sentido Leste - Oeste, início: RUA LÍGIA, fim: AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CLXVII;

CLXVIII - RUA SEIFERT, com sentido Norte - Sul, início: RUA SEIXAS CORREIA, fim: TRAVESSA JOÃO SABINO, bairro: PARANGABA, VILA PERI, conforme Anexo CLXVIII;

CLXIX - RUA SEIXAS CORREIA, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, fim: RUA DAMOZEL, bairro: BONSUCESSO, PARANGABA, conforme Anexo CLXIX;

CLXX - RUA FREI SERAFIM, com sentido Leste - Oeste, início: AVENIDA GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, fim: AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CLXX;

CLXXI - RUA SUÉCIA, com sentido Leste - Oeste, início: RUA DOUTOR JUSTA ARAÚJO, fim: LIMITE DO LOTEAMENTO VILA BETÂNIA, bairro: ITAPERI, PARANGABA, conforme Anexo CLXXI;

CLXXII - RUA THOMAS EDISON, com sentido Norte - Sul, início: RUA FLOR DE LIS, fim: RUA SUÉCIA, bairro: ITAOCA, ITAPERI, PARANGABA, conforme Anexo CLXXII;

CLXXIII - RUA TURURU, com sentido Norte - Sul, início: RUA JANDAIA, fim: AVENIDA GOMES BRASIL, bairro: PARANGABA, CLXXIII;

CLXXIV - RUA VÊNUS, com sentido Norte - Sul, início: RUA MONSENHOR SALVIANO, fim: LIMITE DO LOTEAMENTO PARQUE SANTABAIA, bairro: PARANGABA, conforme Anexo CLXXIV;

CLXXV - RUA VICENTE BRAGA, com sentido Leste - Oeste, início: RUA PAU BRASIL, fim: FUNDOS DO IMÓVEL DE Nº 239 DA RUA LUÍS DE CASTRO, bairro: BONSUCESSO, PARANGABA, conforme Anexo CLXXV.

CLXXVI - RUA VILA LOBOS, com sentido Leste - Oeste, início: RUA CABRAL DE ALENCAR, fim:



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

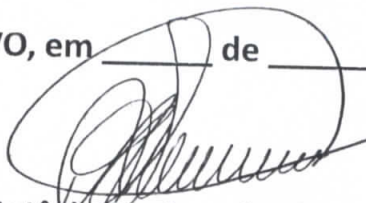
RUA JOAQUIM MOREIRA, bairro: PARANGABA, ITAOCA, conforme Anexo CLXXVI;

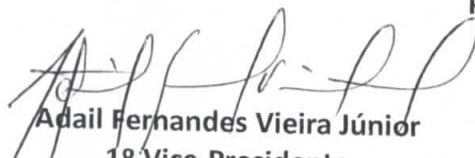
CLXXVII - RUA DOM XISTO ALBANO, com sentido Norte - Sul, início: RUA LUIZA CAMINHA, fim: TRAVESSA JOSE LINO, bairro: CANINDEZINHO, PARQUE SÃO JOSÉ, VILA PERI, conforme Anexo CLXXVII;

CLXXVIII - RUA ZACARIAS GONDIM, com sentido Norte - Sul, início: RUA CORONEL ALEXANDRINO, fim: RUA MUNDICA PAULA, bairro: ITAOCA, MONTESE, conforme Anexo CLXXVIII.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, em _____ de _____ de 2022.


Antônio Henrique da Silva
Presidente


Adail Fernandes Vieira Júnior
1º Vice-Presidente

Ana Paula Brandão da Silva Farias
2ª Vice-Presidente

Francisco Eudes Ferreira Bringel
3º Vice-Presidente

Julierme Lima de Sena
1º Secretário


Guilherme de Figueiredo Sampaio
2º Secretário


Kátia Maria Rodrigues de Sousa
3º Secretário